

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Para aprovação da Reforma/Ampliação requerida pelo beneficiário, é necessário que o mesmo comprove ser possuidor do imóvel que pretende reformar/ampliar. No Programa "COHAB CIDADÃ", são aceitos os seguintes documentos:

1. O proprietário é o próprio beneficiário

Apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:

- 1.1. Declaração original de posse mansa e pacífica com firma reconhecida em cartório, conforme ANEXO VII.
- 1.2. Escritura pública ou matrícula em nome do beneficiário.
- 1.3. Contrato de Compra e Venda com firma reconhecida em cartório, desde que apresente escritura ou matricula em que o nome do vendedor, figura como proprietário.

2. O beneficiário vai reformar em imóvel de terceiros

É necessário apresentar os seguintes documentos (todos):

- 2.1. Documento que comprove a propriedade do imóvel (item 1.)
- 2.2. Autorização do proprietário para ampliação ou reforma (ANEXO VIII)
- 2.3. Comprovação de parentesco até 3° grau entre o beneficiário e o proprietário do imóvel.